



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 034/2019 - Pregão Presencial n° 001/2019

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, *Diego Henrique de Carvalho Elesbão 07884129655*, CNPJ N° 26.889.098/0001-73, com endereço comercial à Estrada da Ressaca n° 108, Bairro Ressaca, Itanhandu-MG, neste ato Representada por Diego Henrique de Carvalho Elesbão, portador do documento de Identidade n° 14.827.509 SSP/MG e CPF N° 078.841.296-55, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial acima descrito, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO N.º 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO N.º 001/2019** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 034/2019, firmado em 08/02/2019, nos termos adiante ajustados:

**OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** Contratação de prestador de serviço especializado para realização do transporte escolar rural no Município de Itanhandu/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quilometragem da linha especificada na tabela abaixo, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato original para o período letivo de 01-04-2019 até 13-07-2019;

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR KM	QTDD KM ATUAL	QTDD ADITIVADA	KM ESTIMADO PARA O PERÍODO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ITINERÁRIO – LINHA MATADOURO/ CACHOREIRA/ MOINHO/ GOIABAL/ BOA VISTA/ MOSQUITO/ OLHO D'AGUA/ VILA CARNEIRO/ N.S DE FÁTIMA/ CENTRO/ VÁRZEA E VICE VERSA	R\$4,44	56km/dia	9km/dia	684 km	R\$3.036,96

**TOTAL: R\$ 3.036,96 (Três Mil, Trinta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas de responsabilidade da Prefeitura no exercício de 2019, serão conforme verba a seguir especificada:

**499 – 02.09.03.12.361.0033.2097.3.3.90.39.00 – Manutenção do Transporte Escolar Fundamental - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - FR 101**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original;

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 01 de Abril de 2019*

---

### CONTRATANTE

Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

### CONTRATADO

Diego Henrique de Carvalho Elesbão  
**DIEGO HENRIQUE DE CARVALHO  
ELESBÃO 07884129655**

---

### ASSESSOR JURÍDICO

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_